

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**  
Alameda Sampaio, 06, Centro  
13.795.786/0001-22

**LEI N° 825 DE 21 DE MAIO DE 2012.**

*Cria e Institui o Hino Oficial do  
Município de Piritiba e dá outras  
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL de **PIRITIBA**, Estado da Bahia, USANDO das atribuições que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de **PIRITIBA** aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criado e instituído o Hino Oficial do Município de Piritiba, cuja letra e arranjo musical é de autoria do cantor e compositor Piritibano, Wilson Oliveira Aragão, o qual tem a seguinte composição:

*Quando um raio de Luz desce a terra  
a semente se faz germinar  
novos ares adornam a vida  
é o prenúncio do recomeçar*

*Sob o Céu de uma nova alvorada  
no esplendor da primeira estação  
nós soubemos plantar primavera  
nossa gente não teme o verão*

*Sempre Deus nos indica o caminho  
Piritiba é o caminho da paz  
nas montanhas, no riso do povo  
neste amor de quem sempre é audaz*

*Nossos Filhos serão sempre unidos  
festejando mais uma estação  
na tristeza, nas horas alegres  
cantemos a nossa canção*

**Art. 2º** - Este hino deverá ser gravado e distribuído cópias para todas as Repartições da Administração Municipal e escolas do Município de Piritiba, para que ele venha despertar o sentimento de amor à nossa terra em toda classe estudantil e a sociedade Piritibana em geral.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA – BAHIA**

Alameda Sampaio, 06, Centro

Piritiba – BA

Fone/Fax: 74 3628 2153/ 2074

Email: [pmpiritiba@piritiba.ba.gov.br](mailto:pmpiritiba@piritiba.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**  
Alameda Sampaio, 06, Centro  
13.795.786/0001-22

**Art. 3º** - A partir da publicação da presente Lei, a sua apresentação se torna obrigatória em todas as solenidades oficiais do Município, tanto no Executivo, quanto no Legislativo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRITIBA, 21 de Maio de 2012.

**CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MAURO MIRANDA CERQUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA – BAHIA**  
Alameda Sampaio, 06, Centro  
Piritiba – BA  
Fone/Fax: 74 3628 2153/ 2074  
Email: pmpiritiba@piritiba.ba.gov.br